



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2288, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1350, de 03 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

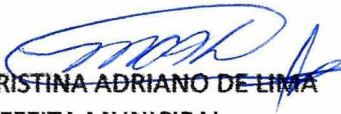
021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E
TURISMO
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 12.000,00
110.000-Geral

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00-Reserva de Contingência R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de fevereiro de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO